



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO 144/2025 ASSINADO EM 05/06/2025 REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2025.

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cópias e impressão monocromáticas e coloridas com comodato de impressoras, sistema de gerenciamento de impressoras, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e nos locais indicados, para atender às necessidades de todas as secretarias municipais das máquinas que pertencem ao município e as cedidas pela empresa.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE RONDA ALTA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 87.711.503/0001-53, com sede na Praça Mose Missio, s/nº, representado pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS MIGUEL BEUX**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 900.***.060-** e RG nº 30**13**92, residente e domiciliado em Ronda Alta/RS.

CONTRATADA: **DIGIMAQ MULTIMARCAS COM. DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA**, com sede na Rua Vitorio Cella, nº 79 E , Bairro Centro, no Município de Chapeco-SC, CEP: 89.803-020, inscrita no CNPJ nº 01.974.813/0001-45, representada neste ato por **PAULO CESAR LAMAISSON** portador do CPF nº 408.290.490-53, e RG nº 5034636224, residente e domiciliado em Chapeco SC.

As partes acima descritas e caracterizadas celebram o presente Termo Aditivo Contratual, o qual reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo aditivo acréscimo de valor por aumento de quantitativo. O aumento do quantitativo de cópias e impressões justifica-se pela ampliação da demanda administrativa das Secretarias Municipais, em razão do maior volume de documentos, processos e atendimentos, sendo o serviço essencial e contínuo ao funcionamento da Administração. Dessa forma, o acréscimo de valor mostra-se necessário para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços, mantendo-se inalteradas as demais condições contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA

Constitui objeto do presente termo aditivo acréscimo de valor por aumento de quantitativo, conforme abaixo:

Item	Descrição do item	Quantidade aditivada	Valor unitário	Valor Total
01	Serviço de cópias coloridas (conforme especificações da prestação do serviço).	150.000	R\$ 0,08	R\$ 12.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

02	Serviço de cópias monocromáticas (conforme especificações da prestação do serviço)	68.000	R\$ 0,08	R\$ 5.440,00
TOTAL				R\$ 17.440,00

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas e disposições do **CONTRATO Nº 144/2025** permanecem inalteradas e em plena vigência.

E, por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente Instrumento, em três vias de igual teor e forma.

Ronda Alta - RS, 10 de fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE RONDA ALTA – RS
MARCOS MIGUEL BEUX
Prefeito Municipal
Contratante

DIGIMAQ MULTIMARCAS COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA
Paulo Cesar Lamaison
Contratada

MATEUS VALDUGA BOSA
Secretário Municipal de Governo e Administração
GESTOR DO CONTRATO

DANIEL JOSÉ MANFRIN
Técnico de Informatica
FISCAL DO CONTRATO

Everson Luiz Pandolfi
OAB/RS n º 28.733
Assessor Jurídico